



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022 (2785393) celebrado entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos gráficos, de acordo com o Processo SEI n.º 002014/22-00.173.**

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária a **REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 03.496.338/0001-74, com sede no SAAN, Quadra 3, nº 65, Parte A, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-300, telefone nº 3234-0137, correio eletrônico [realmak@realmakservicos.com.br](mailto:realmak@realmakservicos.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **Antônio Etevaldo Alves Bezerra**, portador da Carteira de Identidade nº 1.118.991 SSP/DF e do CPF nº 329.972.301-44, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Processo nº 002014/22-00.173, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 01 de setembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

### Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato, celebrado em 01 de setembro de 2022, de acordo com o Memorando SEDIR nº 4869564 e a manifestação da Contratada (4865465).

### Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de maio de 2026 a 30 de abril de 2027, podendo ser rescindido antecipadamente, caso a nova licitação seja concluída antes do período final da vigência contratual. Nesse caso, a Contratada será comunicada da rescisão, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

### Cláusula Terceira - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 14.401,68 (quatorze mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos)**, a ser pago da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR BIMESTRAL
GRUPO 1 (ITENS 1 e 2)			
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva: Guilhotina. Marca: Tiger; Modelo: Eco 92 e 3 (três) facas (1 unidade)	Bimestre	R\$ 827,68
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva: Guilhotina. Modelo: HC, número 598 e 2 (duas) facas (1 unidade)	Bimestre	R\$ 827,68
GRUPO 2 (ITENS 3 e 4)			
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva: Máquina vincadeira e dobradeira. Marca: Morgana; Modelo: DigiFold Pro - 1758213 (1 unidade)	Bimestre	R\$ 372,46
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva: Máquina para furar papel. Marca: Comagraf. Modelo: FM-30, 3HP (1 unidade)	Bimestre	R\$ 372,46
<b>VALOR TOTAL BIMESTRAL</b>			<b>R\$ 2.400,28</b>

#### **Cláusula Quarta - DA DESPESA**

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2026, a cargo do *Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001.0001 - JUPROC*, mediante à nota de empenho nº 2026NE000313, de 28 de abril de 2026.

#### **Cláusula Quinta - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei Lei n.º 8.666/1993.

#### **Cláusula Sexta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em em 01 de setembro de 2022 (2785393), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 25 de maio de 2023 (3220919), e da Apostila Contratual nº 01/2026 assinada em 03 de março de 2026 (4819389).

**Cláusula Sétima– DO FORO**

Fica eleito o Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de presente acordo, firmam as partes o presente instrumento em meio eletrônico, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de            de 2026.

**JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**

Diretor-Geral do Contratante

**ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA**

Sócio da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ETEVALDO ALVES BEZERRA, Usuário Externo**, em 29/04/2026, às 13:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/04/2026, às 14:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4918035** e o código CRC **0C00CD49**.

4918035v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF